

DECRETO Nº 3.686
De 04 de Julho de 2016.

**Abre Créditos Especiais no
valor de R\$ 392.000,00
(Trezentos e noventa e dois mil
reais), e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.040, de 25 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

27081216011.049 – Revitalização da Praça Castelo Branco e Pista de Rodeio

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 390.000,00

3320.93.00 – Indenização e Restituições R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) e o restante pela arrecadação a maior de repasse do convenio e rendimento de aplicação no mercado financeiro no vínculo 1068.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, EM 04 DE JULHO DE 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito